



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro  
Rio Grande-RS, CEP 96200-190  
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 055/2022, de 26 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho "PDE301 - Governança: Implementação de Modelo de Governança" com o objetivo de implantar a estrutura organizacional de forma efetiva com o estabelecimento de atribuições, responsabilidades, competências de cada área, promovendo o engajamento dos profissionais e o alinhamento ao modelo de governança, instituído pela Portaria-SEI nº 088/2021, de 12 de março de 2021, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Márcia de Lima Rodrigues, SIAPE: 84xxx04.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Aline Goulart Ferraz, SIAPE: 16xxx80 (Coordenadora);

- Alan da Silva Bastos, SIAPE: 30xxx80;

- Arthur Giacobbo Brandão, SIAPE: 11xxx20;

- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 30xxx57;

- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire, SIAPE: 10xxx95;

- Cibele Rodrigues Mena, SIAPE: 10xxx30;

- Frederico Gomes e Silva Moreira, SIAPE: 29xxx96;

- Gerusa dos Santos Machado, SIAPE: 30xxx35;

- Rafael Chiesa Avancini, SIAPE: 12xxx33;

- Rogério de Castro Marques, SIAPE: 30xxx01.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento das ações do PDE 2021-2023.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao, Superintendente**, em 26/01/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19196322** e o código CRC **C2BD53EE**.

**Referência:** Processo nº 23764.002370/2021-88 SEI nº 19196322